



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 8 – Calhau / Fone: 2106-8322– São Luís – Ma. CEP: 65.071-380
Home Page: www.creama.org.br Email: gabinete@creama.org.br, gabinete.creama@gmail.com.br

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 24/2022 – PRESI/PL

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA da proposta de parceria para realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP e Reuniões Microrregionais, conforme PL 2059/2021 CONFEA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL 2059/2021 - CONFEA, que aprovou a possibilidade de parceria entre CONFEA/CREAS;

CONSIDERANDO a Portaria 104/2017 – CONFEA, (Manual de Convênios do CONFEA);

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA:

A Proposta de Parceria conforme regramento contido na Decisão Plenária 2059/2021 – CONFEA, para aporte financeiro com foco na realização do Congresso Estadual de Profissionais – CEP e Reuniões Microrregionais no âmbito do CREA-MA no exercício de 2022.

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.
Dê-se ciência, cumpra-se.

São Luís - MA, 27 de maio de 2022.

Eng. Civil. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
PRESIDENTE DO CREA/MA

RN 111.405.259-0